

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1724/2021
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6475/2021**

São Paulo, 22 de Outubro de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 6475/2021**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA GELADA”** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA GELADA

1.2. Locais da prestação dos Serviços:

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP

Unidade Central

Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000

Farmácia Ambulatorial (somente potabilidade - Portaria MS 2914/2011)

Rua da Consolação, 2049 - Consolação, São Paulo - SP, CEP 01301-100

Unidade Ambulatorial – OSASCO (somente potabilidade - Portaria MS 2914/2011)

Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06028-080

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: fernando.rampaso@icesp.org.br / alexandre.nakata@hc.fm.usp.br.
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta “Concorrência” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **05/11/2021 às 08H30** (tolerância a de 15 minutos) (horário de Brasília) no seguinte endereço: **Unidade Central - Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000**, procurar por Nakata, no ramal: 3514.
- 4.2. Os interessados em participar desta “Concorrência” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **05/11/2021 às 11H00** (tolerância a de 15 minutos) (horário de Brasília) no seguinte endereço: **Farmácia Ambulatorial Rua da Consolação, 2049 - Consolação, São Paulo - SP, CEP 01301-100**, procurar por Nakata/França, no ramais: 3514/3312.
- 4.3. Os interessados em participar desta “Concorrência” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **05/11/2021 às 14H30** (tolerância a de 15 minutos) (horário de Brasília) no seguinte endereço: **Unidade Ambulatorial – OSASCO - Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06028-080**, procurar por Nakata/Ariane, no ramais: 3514/3331.
- 4.4. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)
- 4.5. **É Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
- 5.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 5.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.
- 5.4. Demais documentos previstos no anexo I deste edital.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;

- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento (mínimo de 30 ddl);
- h) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- i) Contrato de 24 meses;
- j) Reajuste após o 12º mês com base no IPC-Fipe acumulado dos últimos 12 (doze) meses;
- k) Prazo de entrega.

6.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **12/11/2021 às 09h00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

7.1.1. Por e-mail através do seguinte endereço: fernando.rampaso@icesp.org.br e luciano.brovini@icesp.org.br

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP RC Nº. 6475/2021 - REF. TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA GELADA.

7.1.2. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.1. Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.2. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

8.3.A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

8.3.1. Menor prazo de entrega/ implantação;

8.3.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

8.4. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 7.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica

(Características Mínimas)

Objeto:	ET_ENG.PRED_49.21_rev 02- Tratamento de Água.		
Área:	Engenharia Predial - DECI	Data:	19/10/2021

DESCRIÇÃO:

Contrato de comodato de equipamentos com fornecimento de produtos químicos e prestação de serviços especializados em tratamento físico-químico e biológico de água potável, sistema aberto de água de resfriamento (torres de resfriamento) e sistema fechado de água gelada (ar condicionado).

A COMODANTE se compromete a prestar os serviços nas unidades listadas na tabela 1.

Tabela 1

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000
Farmácia Ambulatorial (somente potabilidade - Portaria MS 2914/2011) Rua da Consolação, 2049 - Consolação, São Paulo - SP, CEP 01301-100
Unidade Ambulatorial – OSASCO (somente potabilidade - Portaria MS 2914/2011) Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06028-080

Justificativa:

Necessidade de implantação, manutenção e operação de programa de potabilidade de água para atendimento dos requisitos da **Portaria MS 2914/2011** que dispõe sobre o padrão de potabilidade e os procedimentos de controle e de vigilância sanitária para água de consumo humano, bem como para realização do tratamento físico-químico e biológico do sistema aberto de água de resfriamento (torres de resfriamento) e do sistema fechado de água gelada (ar condicionado), com o intuito de proteção dos equipamentos, elevando a vida útil, inibindo a corrosão e neutralizando a chamada “água dura” combatendo a circulação de carbonatos, bicarbonatos, cloretos, sulfatos e nitratos que vêm provocar incrustações nas superfícies internas da tubulação, resultando na queda de performance destes sistemas. O tratamento da água suprime também a formação de algas, fungos e bactérias.

Escopo do fornecimento:

Prestação de serviços especializados de tratamento de água potável, sistema aberto de água de resfriamento (torres de resfriamento) e sistema fechado de água gelada (ar condicionado). Todos os equipamentos, materiais, produtos químicos e demais insumos, necessários ao integral cumprimento do escopo contratual, serão de responsabilidade da **COMODANTE**, sendo que os equipamentos de utilização e alocação permanente, tais como: bombas dosadoras, analisadores, registradores, sistemas de automação, reservatórios, entre outros necessários ao cumprimento

integral do objeto do contrato, deverão ser cedidos na forma de comodato durante a vigência contratual e seus custos incorporados à oferta global dos serviços.

O objeto contratual terá como destinatário final a área de **Engenharia Predial do ICESP – DECI**, que também será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão dos serviços prestados pela **COMODANTE**.

RESUMO

- A **PROPONENTE** deverá apresentar no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica devidamente registrados em seu conselho de classe.
- A **PROPONENTE** deverá apresentar em sua proposta técnica, lista completa dos equipamentos que serão cedidos em **comodato**.
- A **PROPONENTE** deverá apresentar em sua proposta técnica, lista completa dos insumos e produtos químicos necessários a implantação dos programas de tratamento de água. Ficando sob responsabilidade da **COMODANTE** o fornecimento destes materiais.
- A **PROPONENTE** deverá realizar vistoria técnica obrigatória.
- A **PROPONENTE** deverá possuir alvará de funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, bem como todas as licenças ambientais e de demais órgão regulatórios.
- A **COMODANTE** deverá utilizar produtos químicos de qualidade comprovada e com registro ANVISA, FISPQ, etc.
- Caberá a **COMODANTE** o armazenamento, controle de estoque, transporte interno e rodoviário, descarte de materiais, insumos e sobras, relacionados ao cumprimento do escopo contratual.
- Caberá a **COMODATÁRIA** a disponibilização de local para armazenado dos produtos e equipamentos da **COMODANTE**. A **COMODANTE** deverá manter o local limpo e organizado, utilizando recipientes adequados, garantindo a segurança e evitando acidentes.
- Caberá a **COMODANTE** no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato a apresentação de plano de contingência e contenção de derramamentos de produtos químicos, acidentes de trabalho e proteção ao patrimônio do ICESP.
- Caberá a **COMODANTE** no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato a apresentação de plano de contingência para a substituição dos produtos em caso de eventual indisponibilidade no mercado. Os produtos substitutos deverão apresentar a mesma eficácia, mantendo as mesmas características de toxicidade e corrosão dos produtos substituídos.
- Caberá a **COMODANTE** a realização de treinamento de capacitação para manuseio de produtos químicos a ser ministrada a equipe a ser indicada pela **COMODATÁRIA** em até 10 dias após a assinatura do contrato.
- Caso a **COMODANTE** utilize PQC – produtos químicos controlados, deverá apresentar CRC/CLF ou AE.

- Caberá a **COMODANTE** O fornecimento, manutenção, utilização e reposição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, bacias de contenção, observando a obrigatoriedade de seus Certificados de Aprovação (CA) junto aos órgãos competentes e os seus prazos de validade e estado de conservação.
- A **COMODANTE** deverá apresentar até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, programa de potabilidade de água em aderência a **Portaria MS 2914/2011**. A **COMODANTE** deve garantir, nos pontos de consumo, o efetivo controle físico-químico e biológico, concentração de cloro livre, bem como atender as determinações e recomendações impostas pelo SCIH – Sistema de Controle de Infecções Hospitalares da **COMODATÁRIA**.
- A **COMODANTE** deverá apresentar até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, programa de tratamento de água de resfriamento e água gelada, através da aplicação de produtos de elevada performance para controle físico-químico e aplicação de produtos biocidas para controle microbiológico, garantindo a ausência de impacto negativo no tocante ao condicionamento corrosivo dos circuitos de resfriamento e pela formação de algas. Aplicável somente para Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, localizado na Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.
- Caberá a **COMODANTE** a elaboração e aplicação de programa de otimização de performance técnica com vista a redução dos custos de aquisição de produtos químicos, bem como pela redução do consumo destes produtos com o objetivo de proteção ambiental.
- Caberá a **COMODANTE** o monitoramento e registro permanente das condições da qualidade do tratamento da água, aplicando ações preventivas e corretivas sempre que necessário.
- Não será exigida a residência de técnico da **COMODANTE**, entretanto a garantia da qualidade da água (consumo, sistema aberto e sistema fechado), atendimento das normas técnica e regulatórias vigentes, boas práticas de engenharia, bem como a responsabilidade técnica legal pelos serviços prestados, serão de integral e intrasferível responsabilidade da **COMODANTE**.
- A **COMODANTE** deverá apresentar mensalmente à **COMODATÁRIA**, relatório gerencial indicando as faixas de controle e os resultados efetivamente obtidos, lista e quantidade de produtos químicos utilizados. Em caso de apresentação de desvios a **COMODANTE** deverá apresentar análise de causa raiz e plano de ação para correção do desvio.
- A **COMODATÁRIA** através da **MANTENEDORA** dos serviços de manutenção predial, poderá efetuar as dosagens de produtos e os controles de residual de cloro livre, para tal a **COMODANTE** deverá qualificar e habilitar os colaboradores envolvidos nestas tarefas. Até que isto ocorra, as atividades de dosagens de produtos e controle de residual de cloro livre, serão de integral responsabilidade da **COMODANTE**.
- A **PROPONENTE**, desde já, concorda que as atividades de dosagens de produtos e os controles de residual de cloro livre que poderão ser realizados pela **COMODATÁRIA**, têm

caráter exclusivamente de apoio operacional. A **COMODANTE** responderá de forma integral e intransferível pela qualidade da água (consumo, sistema aberto e sistema fechado), atendimento das normas técnica e regulatórias vigentes, boas práticas de engenharia, bem como a responsabilidade técnica legal pelos serviços prestados.

ÁGUA POTÁVEL

Características Técnico – Operacionais de Potabilidade de Água para consumo humano.

Aplicável para todas as unidades listadas na tabela 1 deste documento.

A **COMODANTE** deverá implantar programa de potabilidade de água para atendimento dos requisitos da **Portaria MS 2914/2011** que dispõe sobre o padrão de potabilidade e os procedimentos de controle e de vigilância sanitária para água de consumo humano.

Caberá a **COMODANTE** a avaliação dos resultados das análises físico-químicas e biológica, servindo de base para providências de ajustes e correções e na definição de melhor estratégia a ser adotada pela **COMODANTE** para garantia da qualidade da água para consumo humano.

Consumo médio mensal por unidade

Unidade	Consumo médio mensal (m ³)
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP	7.400
Farmácia Ambulatorial	43
Unidade Ambulatorial - Osasco	80

Reservatórios por unidade

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP	
4SS – 4 reservatórios	250.000 litros (cada)
7º andar – 4 reservatórios	53.280 litros (cada)
15º andar – 4 reservatórios	57.600 litros (cada)
23º andar – 4 reservatórios	145.000 litros (cada)

Farmácia Ambulatorial	
3 reservatórios inferiores	1.000 litros (cada)
1 reservatório superior	2.500 litros

Unidade Ambulatorial - Osasco	
1 reservatório inferior	12.000 litros
1 reservatório superior – consumo	8.000 litros
1 reservatório superior – reserva de incêndio (não se comunica com o reservatório de consumo)	8.000 litros

SISTEMAS ABERTOS (torre de resfriamento)

Características Técnico – Operacionais dos circuitos abertos (Torre de Resfriamento)

Aplicável somente para Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP. Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

A **COMODANTE** deverá implantar programa de condicionamento químico de forma a conferir efetiva proteção contra corrosão, controle microbiológico, neutralização a chamada “água dura” combatendo a circulação de carbonatos, bicarbonatos, cloretos, sulfatos e nitratos, entre outros elementos que vêm provocar incrustações nas superfícies internas da tubulação, resultando na queda de performance destes sistemas garantindo a eficiência de transferência de calor nos equipamentos e operacionalização adequada dos circuitos abertos de resfriamento.

Caberá a **COMODANTE** a avaliação dos resultados das análises físico-químicas e biológica, servindo de base para providências de ajustes e correções e na definição de melhor estratégia a ser adotada pela **COMODANTE** para garantia da qualidade da água de resfriamento.

Dados Técnicos Operacionais

SISTEMA	TORRE DE RESFRIAMENTO
Suprimento de água	Rede Pública Concessionária (SABESP)
Volume total do Sistema	16 (m ³)
Capacidade Térmica	2228 (Mcal/h)
Gradiente Térmico	5,5°C
Perdas por evaporação (estimado)	3,35 (m ³ /h)
Regime de trabalho	720 (horas/mês)

Faixas de Controle

PARÂMETROS	ÁGUA DE RESFRIAMENTO
Taxa de corrosão AC (mpy)	≤ 3,0
Taxa de corrosão Cu (mpy)	≤ 0,3
CBT (UFC/ml)	≤ 10 ⁴

SISTEMAS FECHADOS

Características Técnico – Operacionais dos circuitos fechados de resfriamento (Água Gelada)

Aplicável somente para Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP. Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

A **COMODANTE** deverá implantar programa de condicionamento químico de forma a conferir efetiva proteção contra corrosão, controle microbiológico, neutralização a chamada “água dura” combatendo a circulação de carbonatos, bicarbonatos, cloretos, sulfatos e nitratos, entre outros elementos que vêm provocar incrustações nas superfícies internas da tubulação, resultando na queda de performance destes sistemas garantindo a eficiência de transferência de calor nos equipamentos e operacionalização adequada dos circuitos fechados de resfriamento.

Caberá a **COMODANTE** a avaliação dos resultados das análises físico-químicas e biológica, servindo de base para providências de ajustes e correções e na definição de melhor estratégia a ser adotada pela **COMODANTE** para garantia da qualidade da água de resfriamento.

Os sistemas fechados são caracterizados pela ausência teórica de perdas líquidas, entretanto elas ocorrem devido a vazamentos em selos mecânicos e retentores de bombas hidráulicas e válvulas.

Dados Técnicos Operacionais

SISTEMA	ÁGUA GELADA
Suprimento de água	Rede Pública Concessionária (SABESP)
Volume total do Sistema	18 (m ³)
Vazão de Recirculação	690 (m ³ /h)
Gradiente Térmico	Menor 50,0°C
Perda Líquida Total Média	0,07 (m ³ /h)
Regime de trabalho	720 (horas/mês)

Faixas de Controle

PARÂMETROS	ÁGUA DE RESFRIAMENTO
Ferro Total (ppm Fe)	≤ 3,0
Taxa de corrosão AC (mpy)	≤ 3,0
Taxa de corrosão Cu (mpy)	≤ 0,3
CBT (UFC/ml)	≤ 10 ⁴

VISTORIA TÉCNICA

Para confecção da proposta técnica e comercial de prestação de serviços, a **PROPONENTE** deverá efetuar vistoria técnica obrigatória, o qual baseando-se em seu levantamento físico, possibilitará o mapeamento das condições operacionais das instalações e equipamentos.

A visita técnica será realizada com horários e dias disponíveis no cronograma estimado a ser apresentado na retirada da Carta Convite.

Desta forma, apenas serão autorizadas para visita, as empresas que apresentarem as informações do(s) responsável(is) técnico(s) pela visita. Para tal, a **PROPONENTE** deverá informar via e-mail até nas condições de inidas na Carta Convite.

- Razão Social da Empresa;
- Nome e RG dos visitantes (máximo de 2 pessoas por **PROPONENTE**).

No ato da visita o responsável da **PROPONENTE** pelo acompanhamento irá assinar os termos de visitação de cada unidade. Os termos de visitação deverão ser encaminhados a **COMODATÁRIA** juntamente com a Proposta Técnica a fim de comprovar a participação das visitas. Caso não seja realizada e comprovada a visita desclassificará automaticamente o **PROPONENTE**.

***Importante: O levantamento físico executado durante a visita deve ser utilizado como base para a proposta.**

apresentação da propostas

A proponente deverá apresentar proposta técnica e comercial detalhada, indicando no mínimo:

- Lista completa dos equipamentos que serão cedidos em **comodato**.
- Metodologias e normas aplicadas.
- Descrição dos serviços propostos.
- Relação, quantidade e descrição técnica dos produtos químicos que serão utilizados.
- Descrição técnica do sistema de automação.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

O horário de atendimento de rotina deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00h.

Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer de segunda à domingo 24 horas/dia.

Os atendimentos emergenciais e serviços de Manutenção Corretiva deverão ser realizados sem limite de chamados ou de horas. Os chamados serão realizados pela Engenharia Predial ou por representante do ICESP, para tal a **COMODANTE** deverá disponibilizar um número de telefone. Para cada chamado deverá ser fornecido relatório de atendimento que permita a rastreabilidade do chamado.

O tempo máximo para atendimento seguirá o seguinte critério:

- SLA de primeiro atendimento: até 6 (seis) horas.
- SLA resolução: até 24 (vinte e quatro) horas.

penalidades

A performance da **COMODANTE** no cumprimento do escopo contratual, será avaliada mensalmente, conforme o indicador de atendimento.

Abaixo indicamos a métrica que será utilizada na avaliação de desempenho:

tempo de atendimento de chamados

$$\text{TACg (\%)} = \frac{\text{Qtacg}}{\text{QTtag}}$$

Sendo que:

- se TACg (%) \geq 98%, multa de 0 % (zero) sobre o valor faturado no mês.
- se TACg (%) \geq 96%, multa de 2 % (dois) sobre o valor faturado no mês.
- se TACg (%) \geq 94%, multa de 5% (cinco) sobre o valor faturado no mês.

Onde:

- TACg (%) = Percentual Quantitativo de chamados atendidos no prazo.
- Qtacg = Quantidade de chamados atendidos no prazo.
- QTtag = Quantidade total de chamados gerados no mês.

Nota: O valor da multa incidirá na fatura do mês subsequente ao fato gerador e deverá ser destacada no corpo da Nota Fiscal/Fatura.

prazo de vigência

O prazo de vigência dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por instrumento contratual, mediante apresentação de justificativa técnica da área requisitante, devidamente aprovada pelo Departamento de Compras da **COMODATÁRIA**.

FORMA DE PAGAMENTO

A COMODANTE deverá apresentar o Relatório Gerencial Mensal, conforme requerido na seção 3 deste documento, nele quando aplicável, deverá constar a indicação de aplicação de multa conforme os critérios definidos na seção 7 deste documento.

Reserva-se o direito à COMODATÁRIA a análise da documentação no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de sua entrega, podendo, ao seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais, correções ou refazimentos

Desde que cumpridas, documentadas e aceitas, todas as condições descritas nos itens 8.1 a fiscalização da COMODATÁRIA emitirá, por escrito, autorização para emissão da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o dia 20 do mês da realização dos serviços, de forma a permitir tempo hábil para os trâmites contábeis e fiscais.

O pagamento ocorrerá após 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como:

- a. Executar integralmente o escopo de serviços contratado.
- b. recolhimento previdenciário e encargos trabalhistas;
- b. Salários;
- c. Seguros de acidente;
- d. Taxas, impostos e contribuições;
- e. Indenizações;
- f. Vale-transporte;
- g. Vale-refeição/alimentação;
- h. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
- i. Manter seus empregados, quando nas dependências da **COMODATÁRIA**, sujeitos às suas normas de funcionamento (disciplina, segurança etc.).

Seguro

A **COMODANTE** obriga-se a manter um seguro de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho e apresentar as respectivas apólices quando da assinatura do contrato, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

A vigência do seguro deverá ser mantida durante o período de vigência do contrato entre a **COMODANTE** e **COMODATÁRIA**.

Para a **COMODATÁRIA** nenhuma responsabilidade caberá, quanto a prejuízos eventualmente oriundos de qualquer omissão ou irregularidade, quer seja na contratação do seguro ou na cobertura dos riscos.

Na hipótese de ocorrência de sinistro de valor superior ao do contratado na apólice de Seguro acima referido, a **COMODANTE** responderá isoladamente por todos e quaisquer danos a que título e extensão, isentando a **COMODATÁRIA** de quaisquer custos ou ônus neste sentido.

FERRAMENTAS

Além das ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos adequados à execução das atividades objeto desta contratação são de inteira responsabilidade da empresa **COMODANTE**.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2022

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1700/2021

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RC Nº 1748/2021

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA MARQUISE E PARA FACHADA DO ICESP**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2021

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: